

PORTARIA Nº 0010/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo de Sindicância, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 209 da Lei Complementar Municipal n. 660/2007, e com fundamento nos elementos constantes do Processo n. 100/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quanto a fato ocorrido, em tese, no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas, para as providências cabíveis,

**R E S O L V E:**


Art. 1º Instaurar, na forma preconizada pelo artigo 209 da Lei Complementar n. 660/2007, processo administrativo de sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas, em tese, no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas, visando a esclarecer suposta orientação equivocada a discente do curso de Direito, no que tange à equivalência de disciplinas cursadas (aproveitamento de estudos).

Art. 2º Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Dagoberto Stein de Quadros, David Colin Morton Bilsland e Ricardo Luiz Wust Correa de Lyra, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância (artigo 212, parágrafo único, da Lei Complementar nº 660/2007), contados da data de publicação da instauração do processo, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 22 de janeiro de 2019.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO